



NORMAS DA IIIª EDIÇÃO DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (UFMMA) promove, entre 12 de dezembro de 2016 e 4 de janeiro de 2017, a IIIª edição Concurso de Montras de Natal. Após a criação e implementação em 2014 do Cartão Freguês, com esta iniciativa queremos continuar a dinamização do Comércio Tradicional na união das freguesias, tornando-o mais apelativo nesta época natalícia. Desta forma pretendemos continuar a estabelecer um contacto muito próximo entre o comércio local, os residentes da freguesia e autarquia.

1. Objeto

As presentes normas definem as regras de funcionamento do Concurso de Montras de Natal, organizado pela UFMMA.

2. Âmbito

Este concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em Massamá e Monte Abraão, estando a sua participação dependente de inscrição prévia. O tema das montras deverá ser alusivo ao Natal e deverão conter objetos adequados à época e se possível iluminação natalícia no período noturno .

3. Descrição

A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição e do envio obrigatório de uma fotografia da montra que se candidata, a entregar na sede da UFMMA em Massamá ou no polo em Monte Abraão, ou ainda por e-mail : comunicacao@uf-massamabraao.pt . Na montra a concurso deverá ser afixado o cartaz alusivo ao terceiro Concurso de Montras de Natal.

A divulgação das montras a concurso é promovida no website: www.uf-massamabraao.pt, e no facebook: www.facebook.com/uf.massamabraao. As fotografias das montras poderão ser utilizadas posteriormente pela UFMMA, para efeitos de divulgação da iniciativa.

4. Cronograma

Período para as inscrições: até 11 de dezembro de 2016;

Concurso de Montras de Natal: de 12 de dezembro de 2016 a 4 de janeiro de 2017;

Período para votações, a realizar pelo júri e *Facebook* (através de “Gosto”) de 12 de dezembro de 2016 a 4 de janeiro de 2017;

Divulgação das classificações, a partir de 6 de janeiro de 2016.

5. Votações

A votação será em dois moldes, sendo atribuído um peso de 50% a cada um deles:

Júri: Aprecia e classifica as montras a concurso e terá três elementos a designar pela UFMMA:

- Um representante da Junta de Freguesia;
- Um representante de artes de um Agrupamento de Escolas da UFMMA;
- Um representante de uma entidade a designar pela UFMMA.

Facebook: Após publicação das fotografias das montras a concurso, no álbum da “IIIª Edição do Concurso de Montras de Natal” no www.facebook.com/uf.massamabraao, os fregueses poderão colocar um “Gosto” nas montras preferidas. Serão depois selecionadas as três montras com mais “Gostos”.

Em caso de empate, o Júri tem um voto de qualidade.



6. Critérios de avaliação do Júri

A votação pelo Júri, ocorrerá por visita ao local e sem aviso prévio. Será atribuída a votação, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Cores e materiais utilizados;
- Harmonia Estética da montra;
- Iluminação natalícia.

Será utilizada uma grelha de pontuação (máximo 20 pontos), sendo que cada parâmetro será avaliado com uma pontuação de zero (0) a vinte (20) pontos.

7. Apuramento dos premiados e prémios

Ocorrerá na presença do Júri, com base no global da sua votação e dos “gostos” via *Facebook*. Serão atribuídos prémios aos três primeiros estabelecimentos mais votados:

- 1º – Prémio no valor comercial até 250€
- 2º – Prémio no valor comercial até 150€
- 3º – Prémio no valor comercial até 100€

Todos os participantes irão receber um Diploma de Participação.

O Júri reserva para si o direito de atribuição de Menções Honrosas, ou outro tipo de prémios não previstos nestas Normas.

A entrega dos prémios e diplomas será feita pelo Presidente da UFMMA ou elemento(s) do Executivo, nas instalações das lojas concorrentes até ao dia 31 de janeiro de 2017.

8. Casos omissos

Os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo Executivo da UFMMA.